

REGULAMENTO

Reality Universitário Gastronomia Promove Tema: Gastronomia Mineira 2025.1

TERMOS E CONDIÇÕES

1. OBJETIVO

- 1.1. Selecionar **participantes** para cozinhare, ao vivo, e disputarem bolsas de até 100% (cem por cento) durante todo o curso Superior em Tecnologia em Gastronomia da Faculdade Promove de Belo Horizonte – Unidade Prado, que serão concedidas conforme uma escala estabelecida no item 10.1 desse regulamento, de forma meritória, pelos votos de uma comissão julgadora, composta por *chefs*, professores, parceiros e convidados, somados com a nota do público em geral de acordo com esse regulamento.
- 1.2. Os candidatos serão selecionados, entre todos os que se inscreverem, por uma comissão técnica para que participem da aquisição das bolsas que serão distribuídas.
- 1.3. As Faculdades Kennedy e Promove se reservam no direito de abrirem turmas com o número mínimo estabelecido pelos seus respectivos colegiados superiores.

2. DATA E LOCAL

- 2.1. O concurso será realizado na primeira fase virtualmente de 18.02.2025 a 09.03.2025
- 2.2. A segunda e terceira fase será de 10.03.2025 até dia 12.03.2025

3. DO CONCURSO

- 3.1. O Reality do Curso Superior de Tecnologia em Gastronomia é promovido pelas Faculdades Promove, Faculdades Kennedy na forma prevista neste **REGULAMENTO**.
- 3.2. O Reality supracitado é direcionado a todas as pessoas interessadas em cursar o Curso Superior de Gastronomia, que tenham o ensino médio completo, conforme a legislação em vigor.

4. DA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. As inscrições são **GRATUITAS**.
- 4.2. Para participarem, os interessados deverão preencher uma FICHA DE INSCRIÇÃO que ficará disponível, online, através de um link, no período de 18.02.2025 a 09.03.2025.
- 4.3. Ao se cadastrarem, os participantes deverão fornecer obrigatoriamente as seguintes informações: Nome Completo, Endereço, Telefone Fixo e Celular, E-mail, Data de Nascimento, Sexo, Naturalidade e o CPF.
- 4.4. Juntamente com o cadastro deverá responder à pergunta “Quais são os principais alimentos utilizados na Gastronomia Mineira e quais pratos típicos mineiros são conhecidos nacionalmente.”
- 4.5. O fornecimento de dados falsos, incorretos e/ou incompletos fará com que o participante seja imediatamente desclassificado e perca o direito de participar do reality.
- 4.6. Caso sejam selecionados, todos os participantes deverão comprovar documentalmente os dados, que foram cadastrados.
- 4.7. Os participantes serão responsáveis pelos dados informados no momento do cadastro no site, conforme item 4.1 deste regulamento, não podendo ser imputadas às IES organizadoras qualquer tipo de reclamação pelo fornecimento incorreto de informações.
- 4.8. O participante que não realizar o preenchimento adequado dos campos mencionados no link da inscrição terá a sua inscrição considerada inválida.
- 4.9. Os participantes poderão enviar apenas uma resposta, em caso de envio de duas ou mais respostas, apenas a primeira será avaliada pela Instituição Organizadora.
- 4.10. Em momento nenhum a Instituição Organizadora poderá ser responsabilizada por inscrições atrasadas, enviadas erroneamente, incompletas, incorretas, inválidas ou imprecisas, sendo tais causas motivo de exclusão do participante do Reality.

- 4.11. A Instituição Organizadora não será responsável por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições ou falha da Organizadora em recebê-las, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ligada ao Concurso, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

5. DOS PRAZOS E CRONOGRAMA

- 5.1. Período de inscrição: **18.02.2025 a 09.03.2025 as 23:59** (horário de Brasília).
- 5.2. Divulgação do resultado da 1ª FASE DE JULGAMENTO das respostas da pergunta na inscrição, os participantes serão contactados por e-mail, por WhatsApp ou telefone para a segunda fase. **Até dia 09.03.2025, as informações serão dadas de acordo com as inscrições.**

Parágrafo Único: O contato desta primeira fase será via e-mail ou pelo WhatsApp, com o devido cronograma de horários para a apresentação à banca presencial.

- 5.3. A segunda e terceira fase serão entre os dias 10 de março e 12 de março de 2025, de acordo com os números de inscritos.
- 5.4. **RESULTADO:** até 12.03.2025 – Resultado da classificação e respectiva bolsa de estudos, pelo site e redes sociais da instituição organizadora e suas parceiras e patrocinadoras e término do reality.

Parágrafo Único: Serão utilizados como critérios de seleção para todas as receitas os seguintes quesitos:

- Apresentação;
- Ingredientes (diversificação);
- Criatividade;
- Originalidade e alinhamento com o tema do evento

6. DAS REGRAS

- 6.1. Os participantes deverão providenciar seus próprios ingredientes e insumos para segunda fase do concurso. (Na segunda fase o participante receberá informações

sobre como deverá ser os procedimentos e regras, através do contato por mensagem, e-mail ou contato telefônico).

- 6.2. Cada participante deverá produzir um prato da gastronomia mineira, podendo ser salgado ou doce. Obs.: Obrigatoriamente deve ter alimento típico mineiro, podendo ser original ou criativo.
- 6.3. Os participantes contarão com uma cozinha equipada.
- 6.4. Os critérios de avaliação serão os seguintes: Apresentação, sabor, cheiro, textura, ingrediente (variedade), higiene e manipulação, criatividade e alinhamento com o tema do concurso. Tais notas terão variação de 0 a 10 pontos, equivalente a 80% da somatória da nota final.
- 6.5. Fica previamente esclarecido que a decisão da COMISSÃO JULGADORA será soberana, irrevogável e irrecurável.

7. DA 1ª FASE DO CONCURSO

- 7.1. Composta por número de participantes que se inscreverão para o reality.
- 7.2. Serão classificados para a segunda fase as respostas da pergunta da inscrição, atribuídas pela comissão.
- 7.3. Os classificados para a próxima fase serão comunicados durante e ao final das inscrições de acordo com o cronograma.

8. DA 2ª FASE DO CONCURSO

- 8.1. Composta por participantes que se apresentarão, simultaneamente, selecionados com as melhores respostas, por ordem aleatória.
- 8.2. Será utilizado como primeiro critério de desempate criatividade e alinhamento com o tema do concurso.
- 8.3. Será utilizado como segundo critério de desempate Sabor e assim sucessivamente.
- 8.4. As notas das bancas terão um resultado de 80% do total da nota (80 pontos).

9. DA 3ª FASE DO CONCURSO

- 9.1. As fotos dos pratos com os respectivos participantes serão veiculadas nas redes sociais, jornais, parceiros e TV Universitária e TV Promove, onde estará o link de

acesso para que o público externo possa votar, se cadastrando e votando no candidato de sua escolha.

- 9.2. O link estará disponível para votação durante 24 horas nos dias 11.03.2025.
- 9.2.1. A nota dada pelo público externo comporá 20% do total da nota do candidato.
- 9.3. A classificação será feita em ordem decrescente do total das notas (80% + 20%).

10. DA PREMIAÇÃO

10.1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- I. Os candidatos receberão bolsas válidas para todo o período de Curso de Gastronomia de acordo com sua classificação e número de inscritos, conforme o **Quadro 1**.
- II. Os candidatos deverão cumprir a pontualidade das mensalidades (valores complementares às bolsas) para garantia da manutenção do benefício para os próximos períodos.
- III. Não serão validadas bolsas cumulativas ou descontos especiais em função de promoções ou situações específicas de campanhas em outros processos distintos ao Reality Universitário.
- IV. Os candidatos deverão cumprir todo o período do curso sem trancamentos e/ou cancelamentos, sendo fatores excludentes do benefício.
- V. A bolsa é intransmissível, e, poderá ser revogada nos seguintes critérios:
 - a. Conduta inadequada do aluno nas aulas teóricas e práticas justificadas por advertência da coordenação;
 - b. Faltas injustificadas em qualquer disciplina que totalizem períodos com carga horária superior a 10%.
 - c. Aproveitamento menor a 75% em cada disciplina.

10.2. DA CONCESSÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

As bolsas serão concedidas com base no número total de inscritos, correspondendo a 10% desse total. A distribuição seguirá a ordem de classificação dos candidatos, conforme os critérios estabelecidos no presente regulamento.

$$\textit{Bolsas concedidas} = 1\left(\frac{90}{100}\right) + 1\left(\frac{85}{100}\right) + 2\left(\frac{80}{100}\right) + 5\left(\frac{75}{100}\right) + 6\left(\frac{70}{100}\right) \dots,$$

Quadro 1 - Distribuição de bolsas

- 1ª colocação: bolsa de 90%.
- 2ª colocação: bolsa de 85%.
- 3ª e 4ª colocações: bolsas de 80%.
- 5ª a 9ª colocações: bolsas de 75%.
- 10ª a 15ª colocações: bolsas de 70%.
- 16ª a 20ª colocações: bolsas de 65%.
- Acima de 200 inscrições: bolsas de 50% para os candidatos a partir da 20ª colocação.

Para exemplificação segue Quadro 2 de distribuição de bolsas:

Quadro 2 – Distribuição de Bolsas (simulação)

Inscrições	Número de Bolsas (10%)	Distribuição de Bolsas						
		Bolsa de 90%	Bolsa de 85%	Bolsa de 80%	Bolsa de 75%	Bolsa de 70%	Bolsa de 65%	Bolsa de 50%
10	1	1	-	-	-	-	-	-
50	5	1	1	2	1	-	-	-
100	10	1	1	2	5	1	-	-
120	12	1	1	2	5	3	-	-
150	15	1	1	2	5	6	-	-
200	20	1	1	2	5	6	5	-
350	35	1	1	2	5	6	5	Demais colocações

A definição dos critérios de classificação e desempate estão detalhadas em item específico deste regulamento.

11. DO RESULTADO E EXIBIÇÃO DOS PRÊMIOS

- 11.1. O resultado será no dia 12 de março as 18 horas, podendo ser antecipado de acordo com a direção, nos canais de comunicação da instituição.
- 11.2. As BOLSAS DE ESTUDO distribuídas são pessoais e intransferíveis.
- 11.3. As BOLSAS DE ESTUDO não poderão ser trocadas por outro bem, muito menos convertido em dinheiro, consoante previsão do parágrafo 3º do artigo 1º da Lei nº 5.768/71.

12. DA PRESCRIÇÃO DO DIREITO AO PRÊMIO

- 12.1. O direito de reclamar o prêmio prescreverá após 3 (três) dias decorridos da data da divulgação do resultado do Reality
- 12.2. O candidato deverá se matricular no prazo máximo de 3 (três) dias, contando da data do resultado. Se o candidato que ganhou a bolsa não fizer a matrícula, perderá o direito e passará para o próximo na ordem classificatória.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 13.1. A participação neste reality implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens descritos neste Regulamento, sendo imprescindível que todos os participantes assinem um Termo de Adesão e ao Regulamento que serão assinados na presença da segunda fase do reality
- 13.2. Os participantes/candidatos firmarão com a Instituição organizadora uma cessão total de direitos autorais de natureza patrimonial relativa às fotos e aos vídeo, para a presente promoção, pelo prazo de duração do curso escolhido, (independentemente se o candidato trancar ou desistir do curso) contado a partir da matrícula do candidato, em caráter exclusivo, irretratável e irrevogável, válido em todo o Universo, inclusive, mas sem limitação, aos direitos de expor, publicar, adaptar, distribuir, alterar, fazer obra derivada, reproduzir, armazenar e/ou de qualquer outra forma dela se utilizar, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo, podendo referidos direitos serem exercidos em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive, mas sem limitação, em televisão, rádio, jornais, revistas, cartazes, faixas, outdoors, mala-direta, na internet, redes sociais e tele mídia, nos termos do Artigo nº 49 da Lei nº 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais).
- 13.3. Os participantes do reality, incluindo os contemplados, assumem total e exclusiva responsabilidade a respeito de todas e quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados pela cessão do direito de autor, sendo esses direitos cedidos livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus ou restrições à Organizadora.
- 13.4. Ao participar do reality, nos termos deste Regulamento o participante estará automaticamente autorizando a Instituição Organizadora a utilizar, de modo

gratuito, definitivo e irrevogável, pelo prazo de duração do curso escolhido, (independentemente se o candidato trancar ou desistir do curso) contado a partir da matrícula do candidato, seu nome, imagem, som de voz em qualquer veículo de imprensa, mídia ou Internet especificamente para a divulgação do Concurso.

- 13.5. As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da Organizadora.
- 13.6. O participante, neste ato, assume plena e exclusiva responsabilidade pelas esculturas que produzir, por sua titularidade e originalidade incluindo, sem limitação, responsabilidade por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, a deveres de segredo, à propriedade industrial, direito autoral e/ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, eximindo a Instituição Organizadora de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações..
- 13.7. Considerar-se-á fraude todos os atos praticados, para participação no reality, em desacordo com a lei e os termos do presente Regulamento, bem como que visem à obtenção de benefício e/ou vantagem de forma ilícita, incluindo plágio, informações não verdadeiras na inscrição, violação de direitos, ofensa à moral e aos bons costumes, e ainda, o não cumprimento de nenhuma das condições estabelecidas neste Regulamento. Nessas hipóteses, o participante será desclassificado.
- 13.8. À Instituição promotora reserva-se o direito de, soberana e unilateralmente, desclassificar e excluir os participantes cuja conduta demonstre estar manipulando dolosamente a operação do Concurso, bem como os participantes que tentarem fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento, sendo esta decisão irrecorrível.
- 13.9. O participante reconhece e aceita expressamente que a Instituição Organizadora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste Concurso ou da eventual aceitação da recompensa
- 13.10. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela Instituição Organizadora.

14. INFORMAÇÃO IMPORTANTE SOBRE BOLSAS DE ESTUDO E ENVOLVIMENTO DOS ALUNOS EM AÇÕES DE DIVULGAÇÃO E OFICINAS

- I. Os alunos que conquistarem bolsas de estudo no reality universitário, do primeiro colocado ao nono colocado, serão convidados a participar de ações de divulgação do curso, da faculdade e de oficinas gratuitamente. Essas atividades têm como objetivo promover o compartilhamento de conhecimento e experiência, ao mesmo tempo que valorizam seu envolvimento e apoio à nossa comunidade acadêmica.
- II. Participação em Ações de Divulgação: Os alunos que conquistarem essas bolsas serão convidados a participar de ações de divulgação do curso e da faculdade. Isso pode incluir a representação da instituição em eventos, feiras de educação, sessões de informação para futuros estudantes e outros esforços de promoção.
- III. Oficinas Gratuitas: Além das ações de divulgação, os alunos terão a oportunidade de participar de oficinas gratuitas que aprimoram suas habilidades e conhecimentos em diversas áreas. Essas oficinas são uma maneira de retribuir à comunidade acadêmica e contribuir para o crescimento pessoal e profissional dos alunos.
- IV. Solicitações de Participação: As solicitações para participação nas ações de divulgação e oficinas devem ser feitas através dos setores de captação, comercial, marketing e coordenação do curso. Eles estarão disponíveis para auxiliá-los com informações detalhadas sobre datas, horários e procedimentos para se envolver nessas atividades.

Belo Horizonte, 18 de fevereiro de 2025

Prof. Natanael Átilas Aleva
Diretor Acadêmico

Prof. Setembrino Lopes
Diretor Executivo